

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2012

DL. Nº 1191

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao

Ilustríssimo Senhor "FRANCISCO GOMES DA SILVA".



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ 28 /2012

Nº

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "FRANCISCO GOMES DA SILVA"

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "FRANCISCO GOMES DA SILVA", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 03 de maio de 2012.

Francisco Moko Yabiku
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Nº

Francisco Gomes da Silva é graduado em Ciências Econômicas; Administração de Empresas e Pós-graduado em Análise e Avaliação de Projetos.

Na Volkswagen do Brasil exerceu os cargos de Chefe de Treinamento, no período de 1974 a 1984 e Chefe de Planejamento da rede, de 1984 a 1988.

Na General Motors do Brasil, exerceu o cargo de Supervisor de Treinamento, de 1989 a 2001.

É consultor empresarial na área de recursos humanos.

Foi professor da cadeira de Política e Planejamento Econômico da Universidade São Judas Tadeu, entre os anos de 1977 a 1983.

Na Faculdade Sant'Anna de São Paulo exerceu a docência nas cadeiras de Política Econômica e Economia Industrial, de 1981 a 1989.

Proferiu palestras para centenas de diretores e gerentes de diversas empresas por todo o Brasil; para empresários da General Motors, no Uruguai e para alunos do curso de Mestrado, da Universidade Mackenzie de São Paulo.

Em 1995, publicou um livro intitulado "Terceirização Paradoxos e Contradições" e, em 2002, editou o vídeo "A força do poder interior".

Iniciado Maçon em 1982, na ARLS Coluna Paulista 109.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Na maçonaria, o senhor Francisco Gomes da Silva é Grão Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo; Soberano Sumo Sacerdote e Primeiro Grande Principal do Supremo Grande Capítulo dos Maçons da Ordem do Santo Real Arco de Jerusalém do Estado de São Paulo; Grãos Mestre da Grande Loja de Mestres Maçons da Marca do Estado de São Paulo; Soberano Grão Mestre do Gande Priorato Soberano do Brasil; Past Grande III Pilar da The Holy Royal Arch Knight Templar Priest; Sumo Sacerdote do Tabernáculo Novo Mundo nº 227 e Venerável da Assembléia da Santa Casa de Misericórdia dos Maçons Operativos da The Worshipful Societ of Free Masons.

Recebeu o "Grau 33" do Rito Escocês Antigo e Aceito.

Em 1990, foi Venerável Mestre da Loja Coluna Paulista 109.

Ingressou na Loja de Perfeição do Rito Escocês Antigo e Aceito em 1984.

Em 1991, foi eleito Presidente da Loja de Perfeição Átila de Mello Cheriff IV, sendo reeleito em 1992.

Em 1993, foi Presidente do Capítulo Rosa Cruz Philalethes Paulista, reeleito em 1994.

Em 1995, foi Presidente do Conselho de Cavaleiros Kadosh Ipiranga, reeleito em 1996.

Em 1997, foi Presidente do Consistório de Príncipes do Real Segredo Saldanha Marinho, reeleito em 1998.

É Presidente da Academia Brasileira Maçônica de Artes, Ciências e Letras.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº É membro honorário da ARLS Mestre Akron e da ARLS Washigton Pelúcio em São Paulo.

É Presidente Ad Vitam do Consistório de Príncipes do Real Segredo Saldanha Marinho.

Recebeu a medalha "Mário Bohring", do Supremo Conselho do Grau 33 da Maçonaria para a República Federativa do Brasil.

Recebeu a "Medalha Imperador Dom Pedro II"; a "Medalha de Mérito Dona Princesa Isabel" e a Medalha dos 70 anos do Consistório de Príncipes do Real Segredo Saldanha Marinho.

Hóspede Ilustre e Visitante Oficial do município de Campo Grande-MS. Cidadão Paulistano, concedido pela Câmara de Vereadores de São Paulo. Cidadão Ribeirão PRetano, concedido pela Câmara dos Vereadores do município de Ribeirão-Preto-SP. Hóspede ilustre e visitante oficial de diversos municípios do Estado de São Paulo, como: Araçatuba, Assis, Avaré, Batatais, Botucatu, Caçapava, Campos do Jordão, Catanduva, Fernandópolis, Jacareí, Jales, Lavínia, Lins, Marília, Olímpia, Oswaldo Cruz, Panorama, Pindamonhangaba, Piracicaba, Pirajuí, Presidente Prudente, Santa Isabel, Sertãozinho, Taubaté, Tupi Paulista, Ubatuba, Uchoa e Votuporanga.

S/S., 03 de maio de 2012.


Francisco Moko Yabiku
Vereador



Recebido na Div. Expediente

03 de maio de 2012

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 03/05/2012

Div. Expediente

Recebido em 09/05/12

[Handwritten Signature]
Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 28/2012

A presente proposição é de autoria do nobre Vereador Francisco Moko Yabiku.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Francisco Gomes da Silva”.

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o Regimento Interno da Câmara:

“Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação.”

Dispõe ainda, o RIC:

“Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem”.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Encontramos também na Lei Orgânica:

"Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º - Dependendo do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a:

(...)

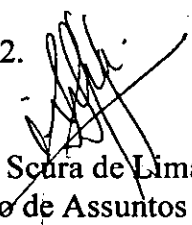
8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem".

Cumpre salientar que a aprovação deste PDL depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

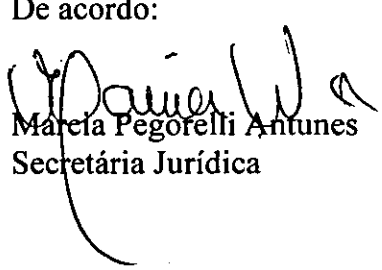
Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 09 de maio de 2012.


Suellen Scara de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo


Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2012, de autoria do Edil Francisco Moko Yabiku, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "FRANCISCO GOMES DA SILVA".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 11 de maio de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro

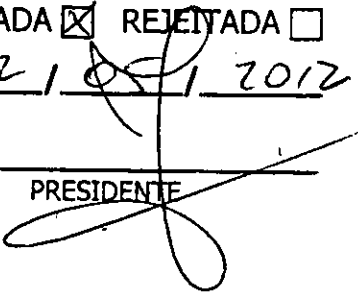


VOTAÇÃO ÚNICA SO.29/2012

APROVADA REJEITADA

EM 22/09/2012

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0363

Sorocaba, 22 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias dos Decretos Legislativos n.ºs 1190, 1191, 1192 e 1193, de 22 de maio de 2012, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº DECRETO LEGISLATIVO Nº 1191, DE 22 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "FRANCISCO GOMES DA SILVA"

PDL Nº 28/2012, DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "FRANCISCO GOMES DA SILVA", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 de maio de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa/



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 25 DE MAIO DE 2012 / Nº 1.530

FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1191, DE 22 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “FRANCISCO GOMES DA SILVA”

PDL Nº 28/2012, DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “FRANCISCO GOMES DA SILVA”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 de maio de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº ATA DA 59ª (QUINQUAGÉSIMA NONA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2012, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR FRANCISCO GOMES DA SILVA, GRÃO MESTRE DA GLESP - GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Às 17h45, o Chefe de Cerimonial dá início à Sessão Solene, realizada na Sede da A.R.L.S. Fraternidade Acaciana, convidando o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba *Edil José Francisco Martinez*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Chefe de Cerimonial convida o *Edil Francisco Moko Yabiku* a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Dr. José Ailton Ribeiro, Prefeito Municipal em exercício; Senhor Antônio Carlos de Souza, Grão Mestre Adjunto da GLESP e, Senhor João Xavier, Grão Mestre Adjunto. O Chefe de Cerimonial solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o Homenageado desta noite, o Ilustríssimo Senhor FRANCISCO GOMES DA SILVA, acompanhado de sua esposa Senhora *Minoska Siciliani Vladic*. O Chefe de Cerimonial convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba *Edil José Francisco Martinez*, saúda a todos e faz seu discurso inicial. Em seguida, o Presidente convida o Nobre *Edil Francisco Moko Yabiku*, a fazer seu discurso em saudação ao homenageado da noite. Neste momento, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº Legislativo nº 28/2012, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor FRANCISCO GOMES DA SILVA e, logo convida o Nobre *Edil Francisco Moko Yabiku*, a fazer a entrega do Título ao homenageado. Em seguida, o Presidente concede o uso da palavra ao homenageado Senhor FRANCISCO GOMES DA SILVA. Às 18h25, o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba *Edil José Francisco Martinez*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ: _____

FRANCISCO MOKO YABIKU: _____

Pedro A.

